

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

EDITAL Nº 002/2026/PSS/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado na forma do art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº. 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Estadual nº. 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 será regido pelas regras constantes deste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD/PA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 024/2026-GS/SEPLAD, de 28/01/2026, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E Nº 36.517 de 30/01/2026, a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do referido Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 visa o preenchimento de 09(nove) vagas para as funções dos cargos de: Analista de Saúde Ocupacional – Perícia Médica, com respectivas lotações mencionadas no Anexo I deste Edital;
- 1.4. As atribuições, os requisitos de escolaridade, a remuneração das funções em contratação temporária, constam do Anexo II do presente Edital;
- 1.5. A jornada de trabalho para as funções será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, também conforme especificado no Anexo II deste Edital;
- 1.6. A remuneração da função de Analista de Saúde Ocupacional – Perícia Médica, Analista de Saúde Ocupacional – Psicologia e Analista de Saúde Ocupacional – Psiquiatria é de R\$ 3.047,45 (três mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde ao vencimento-base de R\$ 2.176.75 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e à gratificação de escolaridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento-base, e outras vantagens legais.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no período de inscrições e observar o que se segue:
- 2.1.1.1. Ler atentamente o Edital;
- 2.1.1.2. Preencher o cadastro e, posteriormente, requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- 2.1.1.3. Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- 2.1.1.4. Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.
- 2.1.2. A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de **00h do dia 25 de junho 2026 às 23h59 do dia 25 de junho de 2026**, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste Edital;
- 2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
- 2.1.4. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado - SIPROS, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
- 2.1.5. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
- 2.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 2.1.7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 2.1.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.2 deste Edital;
- 2.1.9. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições;
- 2.1.10. A SEPLAD não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.1.11. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* (envio de arquivos) no formato “PDF” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações, para conferência:
- a) Documentação comprobatória da escolaridade (Frente e Verso) (*upload* – campo “Escolaridade”);
 - b) Documentação profissional (Frente e Verso) (*upload* – campo “Experiência profissional”)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (Frente e Verso) (*upload* – campo “Qualificação Profissional”);
- d) Cadastro de Pessoa Física (*upload* – campo “demais documentos”);
- e) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação (Frente e Verso) (*upload* – campo “demais documentos”);
- f) Certidão de quitação eleitoral (*upload* – campo “demais documentos”);
- g) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (*upload* – campo “demais documentos”);
- h) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que poderá estar em nome do candidato, do pai, mãe, filho(a), cônjuge (anexar a certidão de casamento) ou companheiro(a) (anexar declaração de união estável registrada em cartório); ou cópia de contrato de locação. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e nem dos referidos familiares, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do imóvel declara e assina que o candidato reside no respectivo endereço (*upload* – campo “demais documentos”);
- i) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA>) dentro do prazo de validade específico (*upload* – campo “demais documentos”);
- j) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública Estadual nos últimos 06 (seis) meses – Anexo VII (*upload* – campo “demais documentos”);
- k) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional, para atividades referentes às ações de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VIII (*upload* – campo “demais documentos”); e,
- l) Declaração de existência ou inexistência de vínculos com a administração pública - Anexo IX (*upload* – campo “demais documentos”)

2.1.12. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.11 deste Edital;

2.1.13. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes do Anexo IV deste Edital.

3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.1 Para a segunda fase, serão analisadas, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 5,0 (cinco) para as funções de nível superior, observado ainda o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para as funções de nível superior, sempre respeitando o critério de desempate;

3.2 Somente serão pontuados os certificados e ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;

3.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o item 3.1;

3.4 Os critérios e respectivas pontuações, a serem considerados para Análise Documental Curricular, são os constantes do Anexo IV deste Edital;

3.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

3.6 A nota do candidato nesta fase será a validação ou não dos pontos obtidos em sua Análise Documental e Curricular.

4. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

4.1 Serão convocados para Entrevista somente os candidatos classificados na etapa anterior, para as funções de nível superior com lotação em Belém/PA e região metropolitana, na forma presencial e demais Municípios, na forma online através da plataforma, conforme a ordem crescente da pontuação obtida em tal fase;

4.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes do Anexo V deste Edital;

4.3 A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação da Entrevista;

4.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota **mínima de 5,0** (cinco) pontos, observado, ainda, **o limite máximo de 03** (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

4.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: *smartphones, tablets, iPod, ipad, pendrive, BIP, walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook, palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da Entrevista presencial, incluindo o período de espera;

4.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido;

4.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

4.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 o candidato que não atender ao disposto nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, caso seja surpreendido utilizando quaisquer um dos objetos aqui relacionados;

4.8.1 Fica ressalvado o caso do candidato que necessite de aparelho auditivo por recomendação médica comprovada, sendo permitida a utilização durante a Entrevista;

4.9 Somente ingressará nos espaços da Entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e currículo resumido, com, no máximo, 03 (três) páginas contendo as comprovações prestadas no ato da inscrição. Aos candidatos que serão entrevistados na modalidade *online*, deverá apresentar o currículo nas mesmas especificações no formato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

PDF, inserindo na plataforma;

4.9.1 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CHN (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

4.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos em formatos digitais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

4.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

4.12 Por ocasião da realização da Entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.9.1 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;

4.13 O candidato, no momento da Entrevista, deverá assinar lista de presença emitida pela SEPLAD, para comprovação de comparecimento;

4.14 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer à Entrevista no local, data e horários definidos (horário de Belém);

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

5.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

5.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;

5.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional, na área em que concorre;

5.1.4 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Para as funções de nível superior com lotação no Município de Belém/PA e demais Municípios, a pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise Documental e Curricular e na Entrevista;
- 6.2 Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO**, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital;
- 6.3 Não haverá formação de cadastro de reserva;

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, **NA DATA 27/06/2026 (SÁBADO)**.
- 7.1.1 Não será permitida a interposição de recursos através de e-mails e protocolo de documento físico nesta SEPLAD, sendo aceitos somente os recursos interpostos via plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;
- 7.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém / PA, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;
- 7.3 Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;
- 7.4 Das decisões dos recursos de que trata o item 7.3 não caberão recursos adicionais;
- 7.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;
- 7.6 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;
- 7.7 O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 02 (duas) laudas/páginas;
- 7.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- 7.9 A SEPLAD não se responsabilizará:
- a) Quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis;
 - b) Quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação;
 - c) Por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- 7.10 Não serão analisados recursos que apresentarem, no corpo da fundamentação, outras situações que não as selecionadas para recurso;
- 7.11 Serão indeferidos os recursos que:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 021/2026;
- d) Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.

7.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.3 deste Edital;

7.13 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

7.14 Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

8 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária ofertadas a preenchimento neste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 desta SEPLAD:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível à função a que concorre, conforme exigências constantes do Anexo II;
- f) possuir capacidade física e aptidão psicológica compatíveis com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- g) apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- h) não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, conforme disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) o candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário na Administração Pública Estadual em um período inferior a 6 (seis) meses da data da inscrição, conforme dispõe a Lei Complementar Estadual n. 7/1991;
- j) não ter sido contratado anteriormente por órgão da Administração Pública Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ ou determinação judicial;
- k) não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário; e
- l) não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos constantes do Anexo IX, deste Edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Secretário de Estado de Planejamento e Administração;

9.2 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

9.3 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e a critério e/ou necessidade da administração;

9.4 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991;

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;

9.6 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS;

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

9.8 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases deste referido Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

9.9 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o item 8.1 e o Anexo VIII, respectivamente, nos dias e horários especificados, divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração– SEPLAD, localizada na Travessa do Chaco nº 2350, CEP: 66.093-543 - Marco – Belém-Pará, para conferência pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Pessoal;

9.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 24 de junho de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

ANEXO I

DAS VAGAS

NÍVEL	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	AC	PCD	PI	PQ	PP	PPIQ	VAGAS P/ ESP
SUPERIOR	BELÉM	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica - Psiquiatria	2	-	-	-	-	-	2
	ANANINDEUA	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica	2	-	-	-	-	-	2
	BREVES	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica	1	-	-	-	-	-	1
	CASTANHAL	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica	1	-	-	-	-	-	1
	ITAITUBA	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica	1	-	-	-	-	-	1
	MARABÁ	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL Perícia Médica	2	-	-	-	-	-	2
TOTAL DE VAGAS									09

- Vagas ofertadas em razão do não preenchimento no PSS/SEPLAD Nº 01/2026- NÍVEL SUPERIOR (PPIQ), COTAS, sendo revertidas à Ampla Concorrência, conforme prevê a legislação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Cargo: Analista de Saúde Ocupacional Atribuições Gerais: Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados ao desenvolvimento de ações de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais.				
Cargo	Atribuições Específicas por Formação	Requisitos	Remuneração	Jornada de Trabalho
Analista de Saúde Ocupacional – Perícia Médica	Realizar inspeção de saúde para as seguintes modalidades de perícia: admissional, comprovação de deficiência, concessão de pensão, incapacidade definitiva para o trabalho, inscrição no plano de saúde do servidor, isenção do imposto de renda, isenção do imposto de renda para servidor da Polícia Militar inativo, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para tratamento de saúde, pedido de reconsideração, perícia domiciliar, prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, prorrogação de licença saúde, readaptação de função, reversão de aposentadoria, reavaliação de incapacidade, perícia hospitalar e perícia em trânsito; realiza inspeção de saúde para verificação de capacidade laborativa de dependentes legais do servidor, visando à percepção de salário família na maioria da permanência no plano de saúde do servidor (PAS) e percepção de pensão; realizar inspeção de saúde em servidores vítimas de acidente de trabalho e/ou doença profissional; realizar inspeção de saúde em servidores nomeados para ingresso no serviço público estadual; realizar inspeção de saúde, através de junta médica em servidores solicitantes de recurso, encaminhados pela DSO e em outras situações quando necessárias; atender diligência e emitir parecer determinado por autoridade	Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	Vencimento Base R\$2.176,75 + Gratificação de Nível Superior R\$870,70 e *Outras vantagens legais	30 horas semanais 6h. diárias

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

	superior; avaliar o trabalhado quanto a sua condição de saúde para o exercício de determinada funções, considerando o ambiente. procurando ajustar o trabalho ao trabalhador indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com a situação de saúde, orientando, se necessário, no processo de adaptação: notificar o órgão público competente, através de documento apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar ao empregador para que assim proceda independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; avaliar a (in)capacidade laborativa do servidor, através do exame clínico, analisando documentos laudos, provas, exames e atestados referentes ao caso subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios orientar o periciado para tratamento, quando eventualmente não o estive fazendo, e encaminhá-lo para reabilitação quando necessário guardar sigilo quanto à informações recebidas, anotando-as apenas no prontuário, para que sirvam de esclarecimento a outros profissionais; emitir pareceres especializados, de acordo com sua formação profissional quando assim solicitado, dentro do fluxo da Perícia Médica; e realizar outras atividades correlatas.			
--	--	--	--	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

Analista de Saúde Ocupacional – Perícia Médica (especialidade: Psiquiatria)	Realizar inspeção de saúde para as seguintes modalidades de perícia: admissional, comprovação de deficiência, concessão de pensão, incapacidade definitiva para o trabalho, inscrição no plano de saúde do servidor, isenção do imposto de renda, isenção do imposto de renda para servidor da Polícia Militar inativo, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para tratamento de saúde, pedido de reconsideração, perícia domiciliar, prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, prorrogação de licença saúde, readaptação de função, reversão de aposentadoria, reavaliação de incapacidade, perícia hospitalar e perícia em trânsito; realizar inspeção de saúde para verificação de capacidade laborativa de dependentes legais do servidor, visando à percepção de salário família na maioria, permanência no plano de saúde do servidor (PAS) e percepção de pensão: realizar inspeção de saúde em servidores vítimas de acidente de trabalho e/ou doença profissional; realizar inspeção de saúde em servidores nomeados para ingresso no serviço público estadual; realizar inspeção de saúde, através de junta médica, em servidores solicitantes de recurso, encaminhados pela DSO e em outras situações, quando necessárias; atender diligência e emitir parecer determinado por autoridade superior; avaliar o trabalhador quanto a sua condição de saúde para o exercício de determinadas funções, considerando o ambiente, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador, indicando sua alocação para trabalhos	Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com título de especialista em Psiquiatria conferido pela Sociedade específica/AMB. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	Vencimento Base R\$2.176,75 + Gratificação de Nível Superior R\$870,70 e *Outras vantagens legais	30 horas semanais 6h. diárias
---	--	--	--	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

	compatíveis com a situação de saúde, orientando, se necessário, no processo de adaptação: notificar o órgão público competente, através de documento apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar ao empregador para que assim proceda independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; avaliar a (in)capacidade laborativa do servidor, através do exame clínico, analisando documentos, laudos, provas, exames e atestados referentes ao caso; subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios; orientar o periciado para tratamento, quando eventualmente não o estiver fazendo, e encaminhá-lo para reabilitação quando necessário; guardar sigilo quanto às informações recebidas, anotando-as apenas no prontuário, para que sirvam de esclarecimento a outros profissionais; emitir pareceres especializados, de acordo com sua formação profissional, quando assim solicitado, dentro do fluxo da Perícia Médica; e realizar outras atividades correlatas.			
--	--	--	--	--

* Outras vantagens: Gratificação de Desempenho de Gestão, na forma do art. 12 e art. 14 da Lei nº 9.568, de 02 de maio de 2022, e auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

ANEXO III
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS.	24/06/2026	01
Realização da primeira fase – Inscrições.	25/06/2026	01
Realização da segunda fase - Análise Documental e Curricular.	26/06/2026	01
Divulgação do Resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular.	26/06/2026	01
Recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental e Curricular.	27/06/2026 (SÁBADO)	01
Divulgação do resultado definitivo da Análise Documental e Curricular e Convocação para a terceira fase – Entrevista.	29/06/2026	01
Entrevista e apresentação de documentação, caso necessário.	30/06//2026	01
Divulgação do resultado da Entrevista e o Resultado final do PSS dos Níveis Superior e Médio.	01/07/2026	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

ANEXO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

Identificação do Candidato:

I) Escolaridade:

a) **Nível Superior**

Formação	Requisito	Pontuação
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

* Máximo de 17 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo, até o máximo de 3 pontos

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional: _____

III) Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos

* Pontuação atribuída para Qualificação Profissional: _____

* Pontuação Total da Avaliação Curricular (I + II + III): _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

ANEXO V

AVALIAÇÃO ENTREVISTA: NÍVEL SUPERIOR

Identificação do candidato: _____

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
I. Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5	
II. Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5	
III. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5	
IV. Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5	

Pontuação Total da Entrevista (I + II + III + IV): _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ portador (a) do RG Nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, Declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83) que o Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ expedido pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na _____. Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.

Belém, _____ / _____ / _____.

Nome do proprietário

Obs.: juntar cópia de uma das contas: Luz, água, gás, telefone.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES.**

Declaro, em atenção aos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 07/91 c/c redação dada pela Lei Complementar nº 077/11, que não mantive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses.

Belém, / / .

Nome Completo

Nº do CPF: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço, viajar para todo o território nacional para atividades referentes à ações de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo).

Belém, _____ / _____ / _____.

Nome do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CPF
n.º _____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____

DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

NÃO

() Exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

SIM

() Exerço cargo, emprego ou função pública acumulável*, nos termos da Lei:

Órgão: _____ Cargo, Emprego ou Função Pública: _____

Esfera: () Municipal () Estadual () Federal

Tipo de vínculo: () Efetivo () Temporário () Comissionado () Celetista

Carga Horária Semanal: _____ Horário de Trabalho: _____ às _____

Distância entre os órgãos de atuação é de aproximadamente _____ KM,
utilizando como meio de transporte _____, com tempo de percurso horas e
_____ minutos.

() Encontro-me na inatividade (aposentadoria) no cargo, emprego ou função pública
_____, órgão/entidade _____, data do desligamento _____

Belém-PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA

ANEXO X

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Currículo;
2. Carteira de identidade RG e CPF;
3. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
4. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
5. Primeiras folhas da CTPS (frente e verso);
6. Certificado de escolaridade exigida para o cargo;
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);
9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
10. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
12. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará(<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA>) dentro do prazo de validade específico;
13. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público (anexo XIII);
14. Atestados de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestados emitidos por profissionais competentes.
15. Autodeclaração para PPIQ (quando for o caso).